



L E I N° 5.125, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE O PROGRAMA INCENTIVO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGISUS II, ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO FINANCEIRA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N° 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009, LEI MUNICIPAL N°4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL N°4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto crédito especial referente o Programa Incentivo para o Fortalecimento da Gestão em Vigilância em saúde – VIGISUS II, através da liberação financeira do Ministério da Saúde, valor de R\$ 42.893,00 conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
1203-Prog. Incen.para o Fortalec.da Gestão em Vigilância em Saúde VIGISUS II		
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$	14.297,66
1203-Prog. Incen.para o Fortalec.da Gestão em Vigilância em Saúde VIGISUS II		
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	7.148,85
1203-Prog. Incen.para o Fortalec.da Gestão em Vigilância em Saúde VIGISUS II		
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	7.148,83
1203-Prog. Incen.para o Fortalec.da Gestão em Vigilância em Saúde VIGISUS II		
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	14.297,66
TOTAL.....		R\$ 42.893,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, o repasse financeiro referente o Programa Incentivo para o Fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde no valor de R\$ 42.893,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração

  
JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal